



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 2857/2018, de 13 de julho de 2018**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais n.º 2775/2017 (PPA 2018 a 2021), n.º 2776/2017 (LDO para 2018), e n.º 2809/2017 (LOA para 2018).

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 2775, de 11 de julho de 2017, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 aprovada pela Lei Municipal n.º 2776/2017, de 11 de julho de 2017 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2018, aprovada pela Lei Municipal n.º 2809/2017, de 21 de novembro de 2017, no valor de **R\$ 509.733,70 (quinhentos e nove mil setecentos e trinta e três reais e setenta centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0700	Secretaria Municipal de		
	Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	920-EA	250.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	920-EA	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	922-EA	50.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	922-EA	10.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.04.122.0003.1.008	Modernização Administrativa		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	921-EA	50.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	921-EA	5.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1001.08.241.0011.2.111	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica para Idosos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	923-EA	40.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	923-EA	5.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.015	Modernização e estruturação Educacional		
4.4.90.51	Obras e Instalações	129-SF	38.866,85
4.4.90.51	Obras e Instalações	129-EA	1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	129-SF	38.866,85
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	129-EA	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>509.733,70</b>

**Art. 2º** ) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2017 e discriminado no quadro a seguir:

<b>CÓDIGO DA FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>	<b>VALOR DO SALDO EM 31.12.2017</b>
129	Convênio MEC/FNDE/PAR/Escola Abundância	77.733,70
<b>TOTAL</b>		<b>77.733,70</b>

**II** - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério da Educação e do Governo Estadual, através da SEAB e SEDU, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores, conforme abaixo especifica:


<b>NOMENCLATURA DA FONTE</b>	<b>Órgão</b>	<b>Fonte de recursos</b>	<b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b>
SEAB/Implementos Agrícolas/ Convênio 088/2018	SEAB	920	270.000,00
SEDU/Veículo sedam novo	SEDU	921	55.000,00
SEAB/04 carretas agrícolas	SEAB	922	60.000,00
SEDU/Veículo popular 1.0	SEDU	923	45.000,00
Convênio MEC/FNDE/PAR/Escola Abundância	FNDE	129	2.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO</b>			<b>432.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2018.

  
Frank Ariel Schiavini  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365